

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2026

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR NO EVENTO

“FICC – FEIRA INTERNACIONAL DO CAFÉ CONILON”

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo – SEBRAE/ES, com sede na Rua Belmiro Rodrigues da Silva, nº 170, Bairro Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-435, inscrito no CNPJ sob o nº 27.364.462/0001-44, no âmbito da execução do Convênio celebrado com o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) – Emenda Parlamentar RP7 7AABNU/2026, integrante do Programa Integrado de Fortalecimento do Empreendedorismo e Desenvolvimento Territorial do Espírito Santo, torna público o presente Edital e convida as Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedores Individuais, dos segmentos de gastronomia, artesanato, agroindústria, cafeterias, empresas de tecnologia agrícola, fornecedores de insumos e demais cadeias produtivas locais, sediadas no Estado do Espírito Santo, a se inscreverem na seleção para participar do evento “**FICC – FEIRA INTERNACIONAL DO CAFÉ CONILON**”, que ocorrerá no período de 08 a 10 de outubro de 2026, no SESC - R. Cel. C. Cunha, 1738 - Chácara do Morro, São Mateus/ES, como expositores para venda de produtos e serviços ligados ao tema do evento, conforme regras constantes neste Edital.

1. DO OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objetivo a seleção e convocação de empreendimentos para participação como expositores na **FICC – FEIRA INTERNACIONAL DO CAFÉ CONILON**, um dos principais evento do setor cafeeiro nacional e internacional, promovendo o café conilon capixaba, fortalecendo sua imagem no mercado global e proporcionando um ambiente estratégico para negócios, inovação, conhecimento, sustentabilidade, turismo e desenvolvimento da cadeia produtiva.

A feira será realizada conforme a programação abaixo:

Data: 08 a 10 de outubro de 2026

Local: SESC - R. Cel. C. Cunha, 1738 - Chácara do Morro, São Mateus/ES,
CEP: 29930-360.

Horários de funcionamento:

- 08/10/2026 – quinta-feira: das 16h às 22h;
- 09/10/2026 – Sexta-feira: das 16h às 22h;
- 09/10/2026 – sábado: das 10h às 18h.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Poderão participar da seleção os empreendedores sediados no Estado do Espírito Santo que atendam aos requisitos aplicáveis ao respectivo segmento e possuam documentação regular, conforme a natureza jurídica ou atividade exercida.

Poderão participar da seleção:

- a) Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (com CNPJ regular e ativo, com atividade econômica compatível com o segmento pleiteado);
- b) Produtores rurais regularmente registrados, quando aplicável;
- c) Artesãos individual com registro no SICAB regular e ativo, quando aplicável;
- d) Associações e entidades representativas compatíveis com os segmentos contemplados neste Edital.

2.2. Os empreendimentos deverão possuir atividade econômica compatível com o segmento para o qual pretendem concorrer e deverão informar, de forma clara e detalhada, os produtos, serviços ou atividades que pretendem comercializar, expor ou promover durante o evento.

As informações prestadas serão utilizadas para:

- a) enquadramento no segmento correspondente;
- b) avaliação da aderência à proposta do evento;
- c) organização e equilíbrio do mix de expositores;
- d) prevenção da concentração excessiva de produtos ou serviços similares.

2.3. A distribuição de vagas deverá observar a estrutura prevista para o evento e a organização dos espaços de exposição.

2.3.1 Serão selecionados até 80 expositores, sendo: 52 empreendimentos espaço expositivo e 28 empreendimentos de produtos e serviços gastronômicos, conforme disponibilidade e organização do mix, distribuídos em conformidade com a planta e vagas definidas pela organização do evento.

2.3.2. As vagas mencionadas deverão ser compatíveis com as atividades econômicas do empreendimento (CNAEs) registradas no CNPJ junto à Receita Federal.

2.3.3. Caso não haja preenchimento da totalidade de vagas em determinado segmento, a complementação será feita por meio do cadastro reserva do mesmo espaço, observada a ordem de classificação; persistindo a vacância, a complementação poderá ocorrer entre os demais espaços mencionados no item 2.3.1 a critério do Comitê Avaliador e da organização do evento, observando-se:

- a) a aderência do empreendimento à proposta do evento;
- b) o equilíbrio do mix de expositores;
- c) a disponibilidade física dos espaços;
- d) os critérios definidos pelo Comitê Avaliador.

2.3.4. É vedada a revenda de bebidas alcoólicas fora da praça de alimentação. A comercialização de bebidas alcoólicas é restrita aos expositores selecionados para o segmento de Cervejarias Artesanais, sendo o produto obrigatoriamente artesanal, vedada a venda de cervejas industrializadas por empreendimentos que

comercializem alimentos, sob pena de descredenciamento imediato do expositor. E o expositor deverá ter o registro no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, considerando as seguintes informações:

- a) Registro de Estabelecimento: Feito apenas uma vez para a fábrica ou local de produção.
- b) Registro de Produto: Obrigatório e individual para **cada tipo de cerveja** (como Pilsen, IPA, Stout, Weiss), a ser comercializada na feira e composições com receitas ou ingredientes distintos.

2.3.5 A escolha do segmento no formulário de inscrição não garante a participação na categoria selecionada pelo expositor/cliente. O enquadramento será definido pelo Comitê Avaliador, considerando o CNAE e a aderência do empreendimento à temática e aos objetivos do evento.

2.3.6. Para promover a cultura, a gastronomia e a economia local, os expositores serão selecionados pelos critérios classificatórios contidos no ANEXO II, ressalvada a exigência eliminatória de que o empreendimento seja sediado no Estado do Espírito Santo.

2.3.7. Em caso de empate nos critérios de classificação, prevalecerá a ordem cronológica de inscrição (dia, hora, minuto e segundo), sendo selecionado o empreendimento que tiver realizado a inscrição primeiro.

2.3.8. De forma complementar, será adotado como critério de desempate o envio da resposta à Avaliação da Feira aplicada em evento(s) anterior(es) do SEBRAE/ES. O participante que tiver respondido à avaliação dentro do prazo terá prioridade na classificação final.

2.3.9. A análise das inscrições será realizada por um Comitê Avaliador designado pelo SEBRAE/ES.

2.4. Os empreendimentos não selecionados dentro do número de vagas disponíveis poderão compor cadastro reserva e ser convocados pelo

SEBRAE/ES em conjunto com a organização do evento, em caso de desistência, desclassificação ou disponibilidade de novas vagas.

2.5. A seleção dos expositores de alimentação priorizará a não repetição de unidades que comercializem os mesmos produtos, podendo ser limitados a 02 (dois) empreendimentos por item, a depender da característica e tipo do evento. A ordem de inscrição será utilizada como critério de desempate para empreendimentos que comercializem itens idênticos ou similares.

2.6. Somente é permitida a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendedor. Não serão aceitas fotos dos produtos extraídas da internet ou de qualquer outro meio, sendo aceitas somente fotos reais dos produtos/serviços a serem comercializados.

2.7. O número de vagas disponíveis estará sujeito à variação conforme a planta da feira, a área disponível para ocupação e os tamanhos dos estandes, a critério da organização do evento.

2.8. A lista provisória e definitiva dos selecionados será divulgada posteriormente no seguinte canal, acessando o card dessa feira: [Clique aqui](#), respeitando a ordem de classificação e os critérios estabelecidos.

2.9. A localização de cada expositor será definida pelo SEBRAE/ES em conjunto com a organização do evento.

2.10. A inscrição, por si só, não garante a participação no evento. Todos os inscritos estarão sujeitos à análise das informações apresentadas, ao atendimento dos requisitos deste Edital e à participação obrigatória na etapa de preparação pré-feira prevista no item 3 deste Edital.

3. DA ETAPA DE PREPARAÇÃO DO EXPOSITOR (PRÉ-FEIRA)

3.1. A participação dos empreendimentos selecionados neste Edital integra a Meta 1 do Programa Integrado de Fortalecimento do Empreendedorismo e Desenvolvimento Territorial do Espírito Santo, a qual prevê a preparação empresarial dos expositores como condição de acesso qualificado a mercado,

nos termos do respectivo Plano de Trabalho. Os empreendimentos selecionados deverão participar da etapa de preparação **pré-feira**, destinada à qualificação e orientação dos expositores para participação no evento.

3.2. Previamente à realização de cada evento apoiado no âmbito do referido Programa, o SEBRAE/ES promoverá etapa de preparação do expositor ("pré-feira"), consistente em ação de orientação técnica e/ou capacitação, em formato presencial e/ou remoto, com conteúdo aplicável a todos os eventos apoiados, podendo abranger, entre outros, os seguintes temas de gestão relevantes ao acesso a mercado: posicionamento comercial, maturidade e canais de venda, atendimento e pós-venda, capacidade produtiva, saúde financeira, precificação e negociação.

3.3. A data, o formato, a carga horária e o link/local de realização da etapa de preparação (pré-feira) referente a este evento serão informados pelo organizador do evento, diretamente aos empreendimentos selecionados, por meio dos canais de contato indicados no ato da inscrição (e-mail e/ou WhatsApp), observado o cronograma constante neste edital.

3.4. A participação na etapa de preparação (pré-feira) é OBRIGATÓRIA e constitui condição habilitatória para a efetiva participação do expositor selecionado no evento, sendo vedada a ocupação do estande por empreendimento que não a tenha cumprido.

3.5. O não comparecimento, a participação parcial ou a ausência de confirmação de presença na etapa de preparação (pré-feira), dentro do prazo estabelecido pelo SEBRAE/ES, ensejará a desclassificação automática do empreendimento e a perda da vaga, sendo convocado o próximo empreendimento constante da lista de classificação ou do cadastro reserva do respectivo segmento, conforme item 2.4 deste Edital.

3.6. Após a realização do evento, os empreendimentos participantes integrarão etapa de acompanhamento pós-feira, por período de até 12 (doze) meses, com o objetivo de apoiar a conversão dos contatos comerciais gerados no evento em vendas efetivas, o ingresso em novos canais de comercialização e a superação

de dificuldades identificadas, podendo compreender, conforme necessidade identificada e disponibilidade orçamentária do Convênio, a oferta de consultorias especializadas.

3.7. É dever do empreendimento participante responder às pesquisas de satisfação e aos levantamentos de indicadores aplicados pelo SEBRAE/ES na etapa de acompanhamento pós-feira (item 3.6), sendo o cumprimento dessa obrigação considerado, nos termos do item 2.3.3, critério de desempate em chamamentos futuros do SEBRAE/ES.

3.8. As regras estabelecidas neste item 3 têm caráter geral e permanente, aplicando-se a todos os editais de seleção de expositores vinculados ao Programa Integrado de Fortalecimento do Empreendedorismo e Desenvolvimento Territorial do Espírito Santo, independentemente do evento específico, dispensada a necessidade de disciplina redacional própria em cada novo instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO

4.1. Somente será aceita 1 (uma) inscrição por Micro e Pequena Empresa, Microempreendedor Individual, artesão, produtor rural ou associação/entidade com atuação nos segmentos mencionados neste Edital.

4.2. Para definição dos municípios limítrofes, serão considerados aqueles cuja distância rodoviária intermunicipal for inferior a cinquenta quilômetros do local da feira.

4.3. Não é permitida a inscrição de filiais.

4.4. Não será permitida inscrição de um mesmo CNPJ ou de um mesmo empreendedor em dois ou mais segmentos ofertados no edital, tampouco a inscrição de duas ou mais pessoas do mesmo núcleo familiar sob CNPJs diferentes. Nesses casos, as inscrições serão canceladas e o(s) expositor(es) inabilitado(s) para este Edital, podendo, em caso de reincidência, o CNPJ ou expositor sofrer penalidade de não participação em eventos apoiados pelo

SEBRAE/ES por até 24 (vinte e quatro) meses, conforme decisão do Comitê Avaliador.

4.5. Este Edital não contempla Food Truck ou Beer Truck. Para os casos de Food Truck ou Beer Truck que venham a ser selecionados, os empreendedores ficam cientes de que a ocupação será em estande montado.

4.6. Os empreendimentos da praça de alimentação deverão ter classificação de "porte" em seu cartão CNPJ definida como Micro e Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e possuir CNAE compatível com "restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas". Outros CNAEs ou porte DEMAIS resultarão na inabilitação do candidato.

4.7. O preparo de alimentos deverá ser restrito à área destinada para tal finalidade, seguindo as normas sanitárias e os protocolos de segurança da Secretaria de Saúde e demais órgãos relacionados, sendo necessário possuir Alvará de Funcionamento ou Permissão de Uso ou de Funcionamento vigente e Licença ou comprovante de vistoria da Vigilância Sanitária vigente, sempre que necessário à comercialização.

4.8. O SEBRAE/ES e os organizadores do evento não se responsabilizam pela hospedagem, alimentação e transporte para deslocamento dos empreendedores e de seus produtos, tampouco por quaisquer outras despesas decorrentes da participação na feira, sendo tais encargos de inteira responsabilidade do empreendedor.

4.10. A empresa será desclassificada caso falem dados necessários para a análise do processo de seleção ou sejam preenchidos erroneamente, bem como diante da identificação de informações inconsistentes ou inverídicas no formulário de inscrição.

4.11. Será divulgada a lista provisória dos expositores selecionados no canal indicado no item 2.8, seguida de prazo para interposição de recursos. Após a

análise dos recursos, será publicada a lista definitiva dos selecionados, em ordem de classificação.

4.11.1. Os participantes inscritos poderão apresentar recursos no período definido pelo cronograma no item 7.1, até às 17h00 da data final, pelo e-mail: Es-Feiras@es.sebrae.com.br.

4.11.2. É de competência do Comitê Avaliador - SEBRAE/ES a análise dos recursos.

4.12. O atendimento aos expositores/clientes para o esclarecimento de dúvidas diversas referentes a feira será realizado exclusivamente de forma *online* pelo Núcleo de Feiras – SEBRAE/ES, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, por meio do e-mail Es-Feiras@es.sebrae.com.br ou pelo WhatsApp (27) 99975-5013 (*restrito ao recebimento de mensagens de texto).

4.13 Ressalta-se que qualquer comunicação referente à recurso, ou seja, desistência do empreendedor em participar da feira para a qual foi selecionado ou na qual esteja inserido no cadastro de reserva, após a publicação dos resultados preliminar e final, deverá ser formalizada exclusivamente por e-mail Es-Feiras@es.sebrae.com.br, garantindo o devido registro da solicitação e a adoção das providências necessárias.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada no período de **24 a 27 de setembro de 2026**. Cada empreendimento/entidade poderá participar com uma única inscrição, por meio do formulário disponível no link: [EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 014/2026](#)

5.1.1. O presente Edital permanecerá vigente até a realização da última ação prevista no Cronograma, podendo ser prorrogado por interesse do SEBRAE/ES.

5.2. A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada e, caso haja inconsistência, a instituição candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção.

5.3. O SEBRAE/ES reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento aos critérios previstos no item 2 deste Edital ou demais informações em caso de possível inconsistência no preenchimento do formulário.

6. DA INABILITAÇÃO

6.1. É vedada qualquer participação de empreendedores e pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integram, direta ou indiretamente:

- I. Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação em licitação e contratos com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurem os motivos da punição;
- II. Estejam reunidas em consórcio;
- III. Sejam empregados, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/ES;
- IV. Sejam pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/ES;
- V. Sejam pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/ES;
- VI. Tenham como sócio ou titular ex-empregado, ex-dirigente ou ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, ressalvado o decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento; e
- VII. Tenham sido descredenciadas, afastadas ou impedidas por qualquer uma das entidades integrantes do Sistema SEBRAE.

6.2. No ato da inscrição, a empresa declara ter ciência dos termos do Edital e conformidade para inscrição, conforme modelo do ANEXO V.

6.3. Durante a etapa de inscrição, será automaticamente inabilitada a empresa que deixar de atender às exigências integrais deste Edital.

7. CRONOGRAMA

7.1. Abaixo o cronograma com as datas dos atos a serem praticados pelo SEBRAE/ES, que devem ser de conhecimento, respeitado e acompanhado pelas empresas que pretendam participar deste chamamento:

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e início da divulgação do Edital	24/09/2026
Período de inscrições	24 a 27/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	28 e 29/09/2026
Prazo para encaminhamento de recurso	30/09 e 01/10/2026
Divulgação da lista definitiva dos selecionados	02/10/2026
Etapa de preparação do expositor (pré-feira)	05 a 07/09/2026
Realização do evento	08 a 10/10/2026

7.2. A inclusão da empresa na listagem do resultado preliminar possui caráter meramente informativo e não caracteriza garantia de participação ou reserva de espaço no evento, visto que os resultados permanecem sujeitos à análise de recursos, revisões e validações pelo Comitê Avaliador, ficando a confirmação oficial da inscrição e o direito de participação do expositor estritamente condicionados à divulgação do Resultado Final.

7.3. O resultado preliminar e final será anunciado no canal indicado no item 2.8 deste Edital.

7.4. É de inteira responsabilidade das empresas inscritas o acompanhamento do cronograma previsto neste Edital quanto às divulgações/publicações e à etapa

de preparação do expositor (item 3), isentando o SEBRAE/ES de qualquer responsabilidade quanto ao acompanhamento do cronograma.

8. OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

8.1. Preencher a ficha de inscrição com todos os itens solicitados;

8.2. Participar integralmente da etapa de preparação do expositor (pré-feira), nos termos do item 3 deste Edital;

8.3. Assinar o Termo de Compromisso de Participação em Feiras (conforme ANEXO I), formalizando sua adesão às regras e condições estabelecidas para o evento;

8.4. Dispor de meios eletrônicos de recebimento dos pagamentos das compras realizadas pelos clientes (máquina de cartão de crédito/débito, aplicativos de pagamento (PIX) e outros);

8.5. Garantir que suas conexões elétricas sejam compatíveis com as disponibilizadas pela organização do evento. Quaisquer adaptações necessárias serão de inteira responsabilidade do empreendimento/expositor;

8.6. Comparecer ao local de realização do evento nos horários determinados pelo SEBRAE/ES e/ou organizador;

8.7. Dispor de quantidade suficiente de produtos para atender à demanda estimada do público durante o evento e repor quando necessário;

8.8. Cumprir a programação definida para o evento, respeitando as datas e horários previstos para a atividade;

8.9. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/ES;

8.10. Possuir todos os alvarás, licenças e demais autorizações exigidas pela legislação vigente, atendendo integralmente às determinações dos órgãos de fiscalização, incluindo, mas não se limitando, aos alvarás sanitários emitidos pela Vigilância Sanitária, e assegurar sua manutenção e cumprimento;

8.11. Atender às exigências de transporte, acondicionamento, conservação, manipulação e comercialização dos produtos conforme normas sanitárias em vigor;

8.12. Promover o correto acondicionamento e posterior descarte dos resíduos sólidos e líquidos inerentes à atividade produtiva e comercial realizada, de acordo com as orientações da administração do evento;

8.13. Responder às pesquisas de satisfação e avaliação de resultados aplicadas pelo SEBRAE/ES antes, durante e após o evento, incluindo a etapa de acompanhamento pós-feira prevista no item 3.6.

9. OBRIGAÇÕES DO ORGANIZADOR

9.1. Após a divulgação do resultado final, realizar a comunicação com cada empresa selecionada, disponibilizando antes do início da feira, informações técnicas necessárias para a plena adaptação dos estandes;

9.2. Prestar as informações e orientações necessárias aos expositores;

9.3. Fornecer apoio técnico e estrutura física (espaço, estande montado, pontos de energia e iluminação do local), conforme especificações técnicas apresentadas na proposta do evento;

9.4. O SEBRAE/ES, quando responsável pelo custeio da locação de espaço/estande dos empreendimentos por ele apoiados, arcará exclusivamente com os custos previstos no Termo de Compromisso (ANEXO IV), sendo de responsabilidade do expositor quaisquer insumos ou despesas adicionais necessárias à exposição.

10. PENALIDADES

10.1. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo EXPOSITOR, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, conforme a infração cometida:

I. Ausência na etapa de preparação do expositor (pré-feira): prevista no item 3 deste Edital: perda imediata da vaga, nos termos do item 3.5,

ficando o expositor impedido de participar de eventos promovidos pelo SEBRAE/ES pelo prazo de 1 (um) mês, contados a partir da data da etapa de preparação, salvo em casos excepcionais que serão tratados em conjunto com a organização do evento;

II. Desistência de participação no evento:

caso o expositor desista de participar do evento sem a devida formalização junto ao organizador (sem justificativa), ficará impedido de participar de eventos promovidos pelo SEBRAE/ES pelo prazo de 2 (dois) meses, contados a partir da data prevista para a realização do evento;

III. Ausência do expositor nos dias do evento: caso o expositor não compareça à feira sem comunicação ao organizador, ficará impedido de participar de eventos promovidos pelo SEBRAE/ES pelo prazo de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de realização do evento;

IV. Desrespeito às regras e condições estabelecidas: caso o expositor descumpra as regras e condições do evento, sendo notificado pela organização e/ou pela instituição, ficará impedido de participar de eventos promovidos pelo SEBRAE/ES pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data da infração.

10.2. As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo de outras medidas cabíveis, incluindo eventuais sanções legais e ressarcimento por danos causados à organização, ao SEBRAE/ES ou a terceiros.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos e situações não previstas neste instrumento serão decididos pelo SEBRAE/ES e/ou pela organização do evento.

11.2. O Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. O SEBRAE/ES se compromete a tratar como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do processo de seleção, utilizando-as apenas dentro do necessário para execução das ações propostas, bem como se compromete a proteger os dados pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.4. No caso de ausência de confirmação da participação mediante contato realizado pelos organizadores da feira em até 24h, a empresa será automaticamente considerada desistente, e a empresa classificada na sequência da ordem de avaliação será convocada para preencher a vaga, devendo cumprir as regras deste Edital, incluindo a etapa de preparação (item 3).

11.5. A lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados será divulgada em 29 de setembro de 2026, de acordo com o cronograma previsto para este Edital, por ordem de classificação e por segmento.

11.6. O SEBRAE/ES reserva-se o direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos das empresas selecionadas em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal on-line e redes sociais, sem qualquer ônus adicional. Dessa forma, a relação entre o SEBRAE/ES e as empresas selecionadas contempla a cessão do direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/ES, quando for o caso.

11.7. As empresas selecionadas autorizam a utilização de imagens de seus representantes e/ou dos produtos e áudio daqueles envolvidos no evento em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais, sem ônus para o SEBRAE/ES.

11.8. Ao se inscrever, a empresa assume integral responsabilidade, para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nos produtos e serviços a serem desenvolvidos ou de violação de direitos autorais e/ou conexos de terceiros.

11.9. As empresas selecionadas, por meio de seu proponente, serão responsabilizadas por eventuais danos e/ou reclamações sofridos pelo

SEBRAE/ES de forma exclusiva e integral, caso haja omissão de quaisquer informações pertinentes à titularidade de direitos de autor ou propriedade, além de ocasionar seu desligamento da feira.

11.10. A participação neste Edital de chamamento público implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas, sob as quais não poderá alegar desconhecimento e/ou requerer qualquer indenização, principalmente por perda de prazos ou determinações do SEBRAE/ES, cuja responsabilidade é do representante legal da participante.

11.11. A inscrição implica no total conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, incluindo a obrigatoriedade de participação na etapa de preparação do expositor (item 3).

11.12. Toda e qualquer situação não prevista neste Edital, bem como eventuais casos omissos e/ou diversos, serão decididos exclusivamente pelo SEBRAE/ES, após análise do Comitê Avaliador.

11.13. As empresas/representantes legais devem se responsabilizar por todas as despesas relacionadas com as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, incluindo contribuições para a previdência social e demais despesas decorrentes da participação neste Edital e na feira, ficando o SEBRAE/ES excluído de qualquer responsabilidade ou solidariedade, no âmbito trabalhista, fiscal, civil, penal e tributário.

11.14. É vedado à empresa assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/ES.

11.15. As participantes e/ou selecionadas deverão fornecer ao SEBRAE/ES toda e qualquer informação/documentação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Edital, bem como facilitar a fiscalização da participação no evento.

11.16. As participantes e/ou selecionadas responderão pelos atos praticados por seus empregados que vierem a causar dano ao SEBRAE/ES ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo.

11.17. As participantes e/ou selecionadas deverão indenizar o SEBRAE/ES ou terceiros por todo e qualquer prejuízo que, direta ou indiretamente, possa resultar da participação no evento, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o SEBRAE/ES de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo.

11.18. As participantes e/ou selecionadas deverão conhecer e cumprir o Código de Ética do Sistema SEBRAE. [Clique aqui.](#)

11.19. Fica eleito o foro de Vitória, Estado do Espírito Santo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

11.20. Na execução deste Edital e/ou participação no evento, assim como em suas relações com o SEBRAE/ES, órgãos públicos, agentes públicos e partidos políticos, as empresas, por si, por seus prepostos e colaboradores, comprometem-se a não oferecer, dar ou comprometer-se a dar, aceitar ou comprometer-se a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de terceiro, pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou não, ou mesmo benefícios de qualquer espécie que constituam, direta ou indiretamente, ou que tenham razões para acreditar que constituam prática ilegal, de corrupção e/ou de improbidade administrativa.

11.21. As partes (SEBRAE/ES e empresas participantes) se comprometem ao atendimento da Lei nº 13.709/2018, que regula as atividades de tratamento de dados pessoais, devendo ser solicitado o consentimento para uso de dados pessoais de acordo com a finalidade e quando necessário.

11.22. A estrutura física dos stands será fornecida pelo organizador, gratuitamente ao expositor, em modelo padrão definido para o evento, conforme especificações técnicas do ANEXO V.

11.23. É de responsabilidade das empresas escolhidas para participar do evento todos os custos com a logística, montagem e desmontagem dos produtos e/ou



serviços que colocarão em exposição no estande cedido, inclusive a retirada/guarda, bem como as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem.

Vitória, 24 de setembro de 2026.

Núcleo de Feiras – Unidade de Marketing e Comunicação

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo.

SEBRAE/ES

ANEXO I

QUANTIDADE DE VAGAS POR SEGMENTO NA FEIRA

"FICC – FEIRA INTERNACIONAL DO CAFÉ CONILON"

ESPAÇO/SEGMENTO	DESCRIPTIVO DO SEGMENTO	QUANT. VAGAS
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO → TOTAL EXPOSITORES		
Cafeterias	Cafeterias, torrefações e empreendimentos especializados em cafés Conilon, com degustação, preparo de bebidas e apresentação de produtos derivados.	4
Cervejaria Artesanal	Cervejarias artesanais que produzam e comercializem cervejas artesanais e produtos derivados, observando os registros, autorizações e demais exigências previstas na legislação vigente.	3
Churrasquinho	Empresas ou empreendedores que comercializem Bolos, tortas e doces de produção própria, destinados ao consumo e à comercialização durante o evento	4
Doceria	Empresas ou empreendedores que comercializam espetinhos, "jantinhas" e preparações à base de carnes, aves, peixes ou opções vegetarianas, destinadas ao consumo imediato.	5
Hambúrguer	Empresas ou empreendedores que comercializem hambúrgueres artesanais ou tradicionais, sanduíches e produtos correlatos destinados ao consumo imediato.	2
Pastelaria	Empresas ou empreendedores do segmento de pastéis, salgados e produtos de lanchonete, incluindo preparo, comercialização e apresentação de produtos artesanais e tradicionais.	1
Pizza	Empresas ou empreendedores que comercializem pizzas, fatias, mini pizzas ou produtos correlatos, produzidos artesanalmente ou industrialmente, destinados ao consumo imediato.	2
Sorvete e Açaí	Empresas ou empreendedores que comercializem sorvetes, gelatos, picolés, açaí e produtos similares, com foco no consumo imediato.	2
Crepes	Empresas ou empreendedores que comercializem crepes recheados, destinados ao consumo imediato	1
Pipocas/churros	Empresas ou empreendedores que comercializem pipocas, batatas fritas, churros, destinados ao consumo imediato	2

Porções	Empresas ou empreendedores que comercializem porções de carnes, frango, fritas, mandioca, destinados ao consume imediato	2
AREA EXPOSITIVA → TOTAL 52 EXPOSITORES		
Agroindústria/Agricultura Familiar	Produtores e empreendimentos da agricultura familiar, contemplando: biscoito; queijo; licores e vinhos; doces; geleias, linguiças artesanais e especiarias	15
Drones e tecnologias aplicadas ao campo	Empresas e profissionais que trabalham com drones, mapeamento, monitoramento, imagens aéreas e tecnologias aplicadas à agricultura e ao agroturismo.	2
Máquinas, equipamentos e ferramentas	Fabricantes, distribuidores e fornecedores de máquinas, equipamentos, ferramentas e soluções destinadas à produção agrícola, beneficiamento e atividades rurais.	15
Produtos e defensivos agrícolas	Empresas que comercializam insumos, fertilizantes, produtos para manejo, controle de pragas e demais soluções voltadas à produção agrícola.	4
Produtores de café Conilon	Produtores, propriedades rurais, associações e empreendimento da cadeia do café Conilon, com exposição de cafés, produtos derivados e experiências relacionadas à produção.	12
Artesanato com insumos de café	Artesãos que utilizam café, madeira, palha, sementes, embalagens, resíduos e outros elementos relacionados à cadeia produtiva do café na criação de produtos artesanais.	4

ANEXO II

CRITÉRIOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 - LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Empreendimento localizado no município de ocorrência da feira;	60 pontos
Empreendedores dos municípios limítrofes ao município de ocorrência da feira (critério de proximidade conforme tabela elaborada pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES, disponível em: Clique aqui).	20 pontos
Empreendimento localizado em outro município do Espírito Santo;	0 pontos
Empreendimento localizado em município fora do Espírito Santo;	Inabilitado
2 - CAPACITAÇÃO DOS EMPREENDEDORES	
Empreendedor (responsável legal) que realizou capacitação/curso, consultoria presencial e/ou online oferecida pelo SEBRAE nos últimos 12 meses;	10 pontos
Empreendedor não realizou nenhuma capacitação/curso nos últimos 12 meses;	0 pontos
<i>Obs.: Como capacitação, serão considerados apenas certificados no nome do empreendedor ou emitidos pelo SEBRAE/ES (presencial ou online), ambos no ano anterior à data da feira. A pontuação máxima para esse critério será de dez pontos independentemente da quantidade de certificados apresentados.</i>	
3 - ESTABELECIMENTO DOS EMPREENDEDORES	
Empreendimentos que tenham estabelecimento aberto, com estrutura de atendimento presencial e direto ao cliente (não pode ser exclusivamente delivery ou comércio ambulante). Critério exclusivo para empreendimentos que concorrem a vaga no Espaço Alimentação/Gastronomia.	10 pontos
4 – RECORRÊNCIA NAS FEIRAS SEBRAE	
Empreendimento já foi selecionado em feiras SEBRAE/ES no ano corrente. (Não há limite para retirada de pontos nesse critério).	-10 pontos por feira
5 – PARTICIPAÇÃO EM PROJETO ALI	
Empreendimento participante do programa ALI Rural do Sebrae/ES em 2025 e 2026.	60 pontos

ANEXO III

ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO NA FEIRA

- NOME EMPRESARIAL DO EMPREENDIMENTO
- NOME FANTASIA DO EMPREENDIMENTO
- CNPJ / REGISTRO DE PRODUTOR RURAL / SICAB
- NOME DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
- CPF DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
- DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL COM FOTO
- ENDEREÇO COMPLETO
- CIDADE
- TELEFONE
- E-MAIL

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM FEIRA E DE CUMPRIMENTO DA ETAPA DE PREPARAÇÃO (PRÉ-FEIRA)

1. ESPECIFICAÇÕES

1.1. O empreendimento abaixo identificado, devidamente selecionado pelo SEBRAE/ES dentro dos critérios estabelecidos (empreendimento participante do projeto/atividade "Programa Integrado de Fortalecimento do Empreendedorismo e Desenvolvimento Territorial do Espírito Santo" – Emenda Parlamentar/MEMP), compromete-se a participar, na condição de expositor, da feira **FICC – FEIRA INTERNACIONAL DO CAFÉ CONILON**, que ocorrerá no período de 08 a 10 de outubro de 2026, SESC - R. Cel. C. Cunha, 1738 - Chácara do Morro, São Mateus - ES, bem como a cumprir as orientações do SEBRAE/ES e as condições deste Termo de Compromisso, incluindo a participação obrigatória na etapa de preparação do expositor (pré-feira) prevista no item 3 do Edital.

2. OBRIGAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

2.1. O apoio do SEBRAE/ES é referente aos custos com a locação de espaço e/ou montagem do estande, conforme o caso. É de responsabilidade do empreendimento custear quaisquer insumos ou despesas necessárias para a exposição.

2.2. O empreendimento declara ciência de que sua participação neste evento está condicionada ao cumprimento integral da etapa de preparação do expositor (pré-feira), conforme item 3 do Edital, sob pena de perda da vaga.

2.3. O representante do empreendimento deverá responder, obrigatoriamente, à pesquisa de avaliação do evento apresentada pelo SEBRAE/ES, inclusive durante a etapa de acompanhamento pós-feira.

2.4. Fica autorizada a utilização de imagens do empreendimento e do participante produzidas durante o evento (a exemplo de fotografias, vídeo, depoimento) para fins de divulgação e/ou publicidade, sem nenhum custo ou ônus ao SEBRAE/ES.

2.5. É dever do empreendimento participante cumprir todas as regras do SEBRAE/ES e do organizador do evento, atuando de forma responsável, íntegra e de boa-fé. No caso de descumprimento por parte do participante, a exemplo de não comparecimento à etapa de preparação ou ao evento, atuação com desvio de finalidade ou qualquer outra postura indevida, além das medidas legais cabíveis, o empreendimento poderá ser penalizado de acordo com as regras descritas no Edital de Chamamento Público.

É de integral responsabilidade do EMPREENDIMENTO apoiado e de seus representantes e/ou prepostos a assunção dos riscos inerentes à participação no evento, de sorte que o apoio do SEBRAE/ES à realização da feira não atrai nenhuma forma de responsabilidade por fatos que possam vir a ocorrer, devendo eventuais danos materiais ou morais ser cobrados diretamente dos respectivos responsáveis pela conduta danosa.

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, na condição de responsável legal supraidenticado, manifesto-me, de modo informado, livre, expresso e consciente, no sentido de:

- Autorizar o Sistema SEBRAE a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades aqui estabelecidas, quais sejam:
 - a) Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
 - b) Realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo Sistema SEBRAE;
 - c) Realizar a comunicação oficial pelo Sistema SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);
 - d) Enriquecer o meu cadastro a partir de bases de dados controladas pelo Sistema SEBRAE.

Neste ato, o EMPREENDIMENTO, por meio de seu responsável legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e autoriza, desde já, o SEBRAE/ES a adquirir da empresa organizadora da feira a locação de área (livre ou montada) para participação conjunta com empresas do setor a que se refere o evento.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL E CONFORMIDADE PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A empresa, inscrita no CNPJ abaixo relacionado, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei:

- 1) QUE atende às exigências de vedações previstas no item 6 do Edital, que trata daquelas empresas que não poderão participar do Chamamento Público; e ainda,
- 2) Para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, QUE não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (salvo se na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), bem como trabalhadores em situação degradante, forçada ou condições análogas à escravidão;
- 3) QUE examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes, incluindo a obrigatoriedade de participação na etapa de preparação do expositor (pré-feira) prevista no item 3, e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;
- 4) QUE todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para a inscrição;
- 5) QUE não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o SEBRAE/ES ou qualquer das entidades do Sistema SEBRAE;
- 6) QUE não está inadimplente com o SEBRAE/ES ou qualquer das entidades do Sistema SEBRAE;
- 7) QUE não possui restrições de atuação de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE;
- 8) QUE tenho ciência da nossa responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição ou representação da pessoa jurídica;

9) QUE, após habilitada para exposição, serão CEDIDOS ao SEBRAE/ES, com base no Art. 29 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), o direito de uso da imagem e voz, autorizando o SEBRAE/ES a fixar, armazenar, utilizar e exibir o produto final para a divulgação em qualquer tipo de mídia, sem prejuízo das restrições impostas pela legislação brasileira, respeitando os direitos morais, bem como a devida identificação autoral e demais previstos no Art. 24 da Lei nº 9.610/98, e ainda, autorizando o SEBRAE/ES a gravar, filmar, fotografar, entrevistar e armazenar, bem como a utilizar todo ou parte do material criado para a realização do evento, tais como gravação, fotos e entrevistas, da forma que melhor lhe convier, através de qualquer método ou meio de exibição, utilização, divulgação e distribuição, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, conforme previsões contidas na Lei nº 9.610/98; e

10) DECLARA, sob as penalidades da lei e do Edital, serem verídicas todas as informações prestadas neste Termo, bem como estar em conformidade com as condições de inscrição previstas no Edital de Chamamento Público.

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO

Declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES, conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o SEBRAE/ES a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sistema SEBRAE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sistema SEBRAE em razão de suas atividades;
2. Execução de seus programas, eventos e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo Sistema SEBRAE;
6. Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE/ES ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que o SEBRAE/ES poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções

e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SEBRAE/ES poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SEBRAE/ES poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE/ES, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SEBRAE/ES.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo SEBRAE/ES de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não os utilizando para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SEBRAE/ES, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento — inclusive após a revogação do consentimento —, (I) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SEBRAE/ES, ou (II) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do SEBRAE/ES, por meio do e-mail ouvidoria@es.sebrae.com.br, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado(a) sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

A Relação de expositores abaixo declara ter conhecimento e ciência de todos os anexos deste edital.

Responsabilidade do Organizador do Evento na coleta das assinaturas ↓

EVENTO: FICC – FEIRA INTERNACIONAL DO CAFÉ CONILON DATA: 08 a 10 de outubro de 2026 LOCAL: SESC R. Cel. C. Cunha, 1738 - Chácara do Morro, São Mateus - ES, 29930-360, ES.					
QUANT.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL 014-2026 FICC

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=BD-8D-DB-9E-D0-9D-74-C2-2E-B9-A9-EA-0C-AA-B1-43-32-03-EE-D2> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: BD-8D-DB-9E-D0-9D-74-C2-2E-B9-A9-EA-0C-AA-B1-43-32-03-EE-D2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Joilsa Nascimento Silva - 111.***.***-18** - 24/09/2026 08:44:39

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***1

✓ **Carolina Ferreira - 085.***.***-56** - 24/09/2026 08:45:11

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***8

